



### DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH NASCENTES DO RIO GRANDE Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2025

Delibera quanto ao pleito de outorga de direito de uso das águas, requerido pela CSN Cimentos Brasil S/A, por meio do processo nº 67632/2023

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS NASCENTES DO RIO GRANDE, criado pelo Decreto Estadual nº 48.639 de 22 de junho de 2023, e no uso de suas atribuições normativo-legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, Art. 43, da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para a aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO que a intervenção em recurso hídrico por rebaixamento de nível d'água está sujeita a obtenção de outorga de direito de uso, de acordo com o inciso V do artigo 2º do Decreto Estadual nº 47.705/2019

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 1370.01.0046186/2023-80;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico FEAM/URA ZM - CAT nº. 19/2025 e suas complementações manifestadas pelo Ofício FEAM/URA ZM - CAT nº. 75/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CTIG, emitido pelo Parecer nº 1/IGAM/CBH NASCENTES/2025;

CONSIDERANDO as manifestações e votação da Plenária do CBH Nascentes do Rio Grande durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a outorgado direito de uso de recursos hídricos, requerida pela CSN Cimentos Brasil S/A, por meio do processo SIAM nº 67632/2023.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Gustavo Alvarenga Rodrigues

Presidente do CBH Nascentes do Rio Grande



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alvarenga Rodrigues, Presidente(a)**, em 14/05/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113483406** e o código CRC **68C4D097**.